



**DECRETO Nº 7864, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Dimônia D. R.*  
Publicado no site da Prefeitura  
Municipal  
10.12.24  
Secretaria municipal de  
Comunicação

“Dispõe sobre a designação do Gestor do SAD-PREV, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do FUNDO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, que especifica e dá outras providências.”

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal,

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica designado, a Gestor do SAD-PREV, o senhor **EUZEBIO DE SOUZA LÚCIO**, CPF nº 706.821.431-20, para exercer as atribuições de Ordenador de Despesas do Fundo da Previdência Social dos Servidores de Santo Antônio do Descoberto – SAD-PREV. Conforme preceitua o art. 7 da Lei 823/2009.

Parágrafo Único – Em razão dessa nomeação fica o Gestor, autorizado a alterar e gerenciar senhas bancárias, assinar cheques e processos de despesas.

Art. 2º- É vedado ao Ordenador de Despesas autorizar a execução de despesas sem expressa comprovação de suficiente disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros para atender ao requisitado, observando-se, inclusive, as disposições da Lei Municipal nº 1246/2022.

Art. 3º- O Ordenador de Despesas responderá de forma administrativa, civil e penalmente pelos atos de sua gestão.

Art. 4º- O Ordenador de Despesas no último ano de exercício de mandato do Chefe do Poder Executivo observará o que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Revogam - se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, AOS 10 (DEZ) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

*Aleandro Olívio Caldato*  
**ALEANDRO OLÍVIO CALDATO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**